

**ERRATA**  
**DO EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL**  
**“PRÊMIO SEU JOÃO CLAUDINO”**  
**SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC**  
**LEI ALDIR BLANC**

**ONDE SE LÊ:**

**1. INSCRIÇÕES**

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Documentos necessários: para a inscrição ter direito à premiação, objeto deste edital, o candidato ou candidata deverá enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, de acordo com a categoria escolhida, para o email: [inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br](mailto:inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br), contendo o assunto: INSCRIÇÃO e o nome completo do proponente, anexando todos os documentos descritos abaixo:

**LEIA-SE:**

**2. INSCRIÇÕES**

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Documentos necessários: para a inscrição ter direito à premiação, objeto deste edital, o candidato ou candidata deverá enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, de acordo com a categoria escolhida, para o email: [inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br](mailto:inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br), contendo o assunto: INSCRIÇÃO e o nome completo do proponente, anexando todos os documentos descritos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 Os proponentes não habilitados na fase documental e ou técnica poderão interpor recurso, dentro do prazo descrito no cronograma, conforme formulário disponível (**Anexo III**).

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br](mailto:inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br) com o assunto **RECURSO** e com o formulário (**Anexo III**) em anexo.

10.3. Os recursos serão avaliados por uma comissão de conselheiros do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC, devidamente constituída para esse fim.

10.4 O resultado dos recursos será divulgado em tabela única no Diário Oficial do Estado, bem como na página eletrônica da Secult/Piauí: ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

## **LEIA-SE:**

### **10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 Os proponentes não habilitados na fase documental e ou técnica poderão interpor recurso, dentro do prazo descrito no cronograma, conforme formulário disponível (Anexo III).

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br](mailto:inscricao.editaljclab@secult.pi.gov.br) com o assunto RECURSO e com o formulário (Anexo III) em anexo.

10.3. Os recursos serão avaliados por uma comissão de conselheiros do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC, devidamente constituída para esse fim.

10.4 O resultado dos recursos será divulgado em tabela única no Diário Oficial do Estado, bem como na página eletrônica da Secult/Piauí: ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

Teresina – PI, 03 de dezembro de 2020.

**FÁBIO NUÑEZ NOVO**  
Presidente Conselho Deliberativo do SIEC